|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| ASSUNTO | Aprova o projeto especial de utilização do superávit para realização do Prêmio CAU/RS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 043/2019 – CONSELHO DIRETOR** | |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 31 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho do Prêmio CAU, apresentado pela Secretária Geral da Mesa, Josiane Cristina Bernardi;

Considerando a Portaria Normativa Nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando a Deliberação nº 058/2019 – CPFI-CAU/RS, que aprovou a utilização de recursos do superávit financeiro para a realização do projeto especial Prêmio CAU;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBEROU**:

1. Aprovar o projeto especial de utilização do superávit para realização do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2019.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Presidente

**RUI MINEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Vice-presidente | Coordenador CED-CAU/RS

**PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da COA-CAU/RS

**CLÁUDIO FISCHER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEF-CAU/RS

**ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEP-CAU/RS

**RÔMULO PLENTZ GIRALT \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador da CPFI-CAU/RS |  |

**VINICIUS VIEIRA DE SOUZA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador da CPUA-CAU/RS |  |

|  |
| --- |
| Nome do projeto: **PRÊMIO CAU/RS** |
| Equipe Responsável: Tales Völker – Gerente Geral / Josiane Cristina Bernardi – Secretária Geral |

1. **ANTECEDENTES**

A premiação de projetos, obras e profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo é uma prática bastante difundida e recorrente em todo o mundo. Diversas instituições, empresas e marcas, revistas especializadas, além de entidades de arquitetos e urbanistas, realizam premiações em reconhecimento à projetos e obras de qualidade e as trajetórias de profissionais de destaque.

Além das premiações, as Bienais, Congressos e outros grandes eventos também utilizam essa forma de reconhecimento para destacar a qualidade do trabalho do arquiteto e urbanista e para valorizar a profissão. Os Concursos Públicos de Arquitetura são também uma forma de valorização da qualidade dos profissionais, nesse caso aplicada a seleção de projeto e responsáveis para a elaboração de projetos e obras de Arquitetura e Urbanismo.

No Brasil são destacáveis diversas iniciativas de premiação, entre outras:

* O Departamento do Rio de Janeiro do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-RJ) realizou em 2019 a sua **56ª Premiação Anual**, com participação de dezenas de profissionais de todo o país; e o **35º Prêmio do Arquiteto do Amanhã**, dedicado aos estudantes de arquitetura. Ambos com exposição de todos os trabalhos concorrentes e ampla divulgação em mídias especializadas;

<https://www.archdaily.com.br/br/909181/conheca-os-vencedores-na-56a-premiacao-iab-rj-e-do-premio-arquiteto-do-amanha>

* O Departamento São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-SP) realiza desde 1968, a **Premiação IABsp** que se afirmou como uma importante plataforma de crítica, reconhecimento e divulgação da produção da arquitetura e do urbanismo nacional. A última edição, em 2018 teve 14 categorias e dezenas de premiados, inclusive de fora do país;

<http://www.iabsp.org.br/?concursos=premiacao-iabsp-2018-75-anos> de

* A Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA) realiza anualmente uma premiação – **Prêmio AsBEA** – que reconhece e valoriza a qualidade e a excelência da produção nacional de arquitetura, evidenciando a capacidade dos estúdios brasileiros. Em 2018 premiou 42 escritórios de todo o Brasil;

<http://www.asbea.org.br/noticias/detalhe/conheca-os-vencedores-do-premio-asbea-de-arquitetura-2018>

* A **Bienal de São Paulo**, evento realizado desde 1973, e em sua 12ª edição, também realiza concursos, premiações e outras atividades de reconhecimento e valorização da profissão;

<http://www.iabsp.org.br/bia/>

* A Revista Projeto/ArcoWeb, em parceria com entidades e marcas, já realizou 28 edições do prêmio **Opera Prima** para trabalhos de conclusão de curso para os formandos das faculdades de Arquitetura e Urbanismo de todo o Brasil. <https://www.arcoweb.com.br/operaprima/>

No Rio Grande do Sul, duas iniciativas são relevantes e destacáveis:

* O **Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano** é realizado pelo Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul (SAERGS) desde 1996, premia profissionais Arquitetos e Urbanistas de destaque pela sua carreira profissional, em diversas categorias. Nas edições recentes a escolha dos vencedores tem sido por votação pública entre os profissionais.

<http://saergs.org.br/blog/2018/11/12/iniciam-se-as-votacoes-para-o-premio-arquiteto-e-urbanista-do-ano/>

* O **Prêmio IAB RS – José Albano Volkmer** é realizado desde 1998 e seleciona o melhor Trabalho de Conclusão de Curso de cada semestre letivo de todos os cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul, e entrega diploma presencialmente em cada cerimônia de formatura. Anualmente, compõe uma comissão julgadora para avaliar e premiar os mais destacados entre os trabalhos que receberam menção honrosa para que receba o grande prêmio anual. <https://premioiabrs.org.br/>

As premiações citadas são organizadas por empresas ou instituições ligadas diretamente à profissão e são realizados por arquitetos e para arquitetos. Ou seja, é um reconhecimento dos pares aos seus melhores profissionais ou projetos e obras de destaque. As premiações, na maioria das iniciativas, envolvem também comissões julgadoras ou curadoras formadas também por profissionais de destaque em suas áreas de atuação.

1. **ASPECTOS CONCEITUAIS DE UMA PREMIAÇÃO DO CAU/RS**

O *Prêmio CAU/RS* tem sua gênese a partir de dois entendimentos conceituais, um jurídico/ético e outro político. O Conselho tem a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina” (Art. 24, Lei 12.378/2010), e nos parece eticamente discutível a competência do mesmo para premiar e destacar um profissional ou obra entre todos os demais profissionais e obras. **O Conselho não deve emitir juízo de valor e classificar seus registrados pela sua atuação ou trabalhos realizados**, se todos estiverem atendendo a legislação e a boa prática profissional. Juridicamente, uma premiação do Conselho para seus profissionais também corre o risco de ferir a isonomia de sua atuação, princípio basilar do direito público. Ao premiar um profissional, o Conselho também corre o risco desnecessário de ver o mesmo profissional investigado e sancionado em momento subsequente. Ao premiar estudante o CAU também pode estar interferindo no ensino e na academia sem ter essa prerrogativa de maneira unilateral.

Outro entendimento conceitual para a criação do *Prêmio CAU/RS* parte da função do CAU de “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo” e defender a sociedade do exercício ilegal. Ao CAU é exigido ampliar a sua relação mais direta com a sociedade. Nesse aspecto, **a promoção da profissão deve ser em prol da sociedade** que será mais beneficiada quanto mais acesso tenha aos serviços profissionais. Nesse aspecto, uma premiação pode ser um excelente veículo de aprofundamento de relações sociais e institucionais com outros setores da sociedade, pode configurar-se como um instrumento de promoção da profissão e de ampliação da inserção dos profissionais na sociedade.

O projeto do *Prêmio CAU/RS* parte do entendimento de que **o Conselho NÃO deve promover premiações para profissionais, epresas ou estudantes de Arquitetura e Urbanismo**, assim como de obras e projetos de seus profissionais registrados. Entretanto, o Conselho pode sim **identificar e premiar iniciativas da sociedade organizada e de lideranças sociais, empresariais e culturais que contribuam efetivamente para a valorização da profissão**, para a divulgação das atribuições profissionais, ou que sejam parceiras do CAU e dos arquitetos e urbanistas nas políticas profissionais lideradas ou apoiadas pelo Conselho.

Nesse sentido, conceitualmente, o *Prêmio CAU/RS* será **um prêmio dos arquitetos e urbanistas, através de seu Conselho, para as iniciaitivas da sociedade que valorizam a profissão**. Tem um caráter pioneiro em destacar “não-arquitetos” criando um ambiente propício para a ampliação e aprofundamento das políticas da profissão e das relações culturais, sociais, econômicas e institucionais.

*Obs.: Recentemente a CEF CAU/BR aprovou deliberação que estimula os CAU/UFs a criarem premiações para estudantes formandos. Em nosso entendimento esse tipo de iniciativa não deve ser liderada pelo CAU pelos motivos acima expostos. Consideramos um erro grave o Conselho, autarquia pública de fiscalização profissional, premiar seus próprios profissionais registrados, ou estudantes.*

1. **O PRÊMIO CAU/RS**

A motivação principal do *Prêmio CAU/RS* é contribuir para a valorização da profissão e para a melhor compreensão das nossas atividades e atribuições por toda a sociedade. O *Prêmio CAU/RS* tem o **objetivo de identificar, reconhecer e premiar as principais iniciativas que tenham contribuído para a valorização e promoção da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul realizadas por pessoas físicas e jurídicas de outras áreas de atuação**, não-arquitetos de formação, mas parceiros do CAU e das nossas entidades e instituições de ensino.

O *Prêmio CAU/RS* justifica-se no atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 24 da **Lei 12.378/2010** que define que é função do Conselho “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”. Além da lei, o *Prêmio CAU/RS* também encontra respaldo no **Planejamento Estratégico**[[1]](#footnote-1) do CAU, que define que a missão do Conselho é “Promover Arquitetura e Urbanismo para todos” a partir da implantação ode processo que visem ”assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade”, além de “promover o exercício ético e qualificado da profissão” e, principalmente, “fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”. A **Plataforma de Gestão** 2018/2020[[2]](#footnote-2) também apresenta comoum de seus princípios a “valorização da Arquitetura e Urbanismo, dos campos de atuação e das atribuições profissionais”, além de diversas propostas, notadamente a “comunicação como estratégia de fiscalização e de reconhecimento do profissional” e o fomento a “parcerias institucionais, convênios e termos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades e outros”.

O *Prêmio CAU/RS j*ustifica-se também na necessidade do CAU/RS de investir seus recursos com mais efetividade e eficiência, gerando um fator multiplicador através da ampliação de parceiros na promoção da profissão, fomentando iniciativas de outras instituições, buscando contribuir para o reconhecimento da profissão e ampliação do acesso da sociedade aos profissionais.

* 1. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

São objetivos específicos do *Prêmio CAU/RS*:

* Reforçar relações institucionais do CAU/RS com outras pessoas físicas e jurídicas empenhadas na valorização e promoção da Arquitetura e Urbanismo;
* Ampliar a presença do CAU/RS e das pautas da Arquitetura e Urbanismo nas mídias e espaços de divulgação públicos;
* Identificar potenciais parceiros para as ações do CAU junto a entidades, administrações e instituições de “não-arquitetos”;
* Implantar metodologia de seleção da premiação e consolidar a premiação anual;
* Fomentar políticas públicas perenes de valorização da profissão.
  1. **ABRANGÊNCIA E PERIODICIDADE**

O *Prêmio CAU/RS* terá abrangência estadual e destacará iniciativas realizadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas de outras áreas de atução no estado do Rio Grande do Sul.

O *Prêmio CAU/RS* será anual, organizado durante o ano corrente e entregue nas festividades do Dia do Arquiteto, em dezembro de cada ano. As iniciativas premiadas serão ações realizadas no ano corrente, podendo ser aceitas ações realizadas no ano imediatamente anterior.

* 1. **QUE INICIATIVAS SERÃO PREMIADAS**

Poderão concorrer ao *PRÊMIO CAU/RS* as ações, iniciativas e projetos, que tenham sido relevantes socialmente e mereçam destaque, por terem contribuído para a promoção e valorização da Arquitetura e Urbanismo, direta ou indiretamente, contemplando, entre outros, os seguintes quesitos:

* Divulgação da profissão na sociedade;
* Garantia das atribuições profissionais e áreas de atuação;
* Fiscalização das atividades profissionais;
* Promoção dos objetivos estratégicos do CAU ou da gestão;
* Ações específicas de valorização do patrimônio cultural, promoção da assistência técnica para habitação de interesse social, qualificação dos contratos públicos, defesa do ensino de qualidade, promoção do planejamento e dos processos participativos, dentre outros objetivos do Conselho;
* Iniciativas que tenham promovido práticas construtivas inovadoras, sustentabilidade e inovação;
* Ações relacionadas à arquitetura e urbanismo que tenham apresentado impacto positivo na comunidade;
* Ações que apresentaram potencial para disseminação e multiplicação das políticas profissionais.
  1. **CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

Poderão ser indicadas ao *PRÊMIO CAU/RS*, iniciativas de **pessoas físicas e pessoas jurídicas de outras áreas de atução** e que tenham realizado ou promovido iniciativas de promoção e valorização da Arquitetura e Urbanismo, no estado do Rio Grande do Sul.

NÃO podem ser indicadas e não concorrerão ao *PRÊMIO CAU/RS* as iniciativas realizadas por profissionais arquitetos e urbanistas, empresas e Entidades de arquitetos e urbanistas, assim como de estudantes ou Instituições de Ensino (faculdades).

O *PRÊMIO CAU/RS* será oferecido às iniciativas de pessoas físicas e pessoas jurídicas de outras áreas de atuação divididas em quatro categorias:

* **Categoria Poder Público**: instituições da administração pública, e membros gestores ou técnicos das esferas estadual, municipal ou federal (atuantes no Rio Grande do Sul), do poder legislativo, executivo ou judiciário e de empresas públicas;
* **Categoria Iniciativa Privada**:, empresas privadas, instituições empresariais e lideranças empresariais;
* **Categoria Movimentos Sociais**: pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associações profissionais ou setoriais, organizações da Sociedade Civil, ONGs, movimentos sociais, e outras representações da sociedade, além de suas lideranças técnicas e políticas;
* **Categoria Mídia**: veículos de mídia nas suas diversas dimensões, além de seus profissionais técnicos e administradores.
  1. **PRÊMIOS E TROFÉUS**

O *PRÊMIO CAU/RS* será entregue para uma pessoa física e uma pessoa jurídica de cada uma das quatro categorias descritas, totalizando oito prêmios anuais.

O *PRÊMIO CAU/RS* será uma obra de arte, em formato de troféu (escultura), além de um diploma e outras homenagens.

Entre os oito premiados, três serão selecionados para serem submetidos à uma escolha pública entre os arquitetos e urbanistas de todo o estado, para definir o Prêmio Destaque CAU/RS - 2019, que levará o nome do patrono do Prêmio (ver item 3.10.).

* 1. **INDICAÇÃO DE INICIATIVAS**

As indicações para o *PRÊMIO CAU/RS* poderão ser realizadas apenas pelos seguintes grupos de pessoas:

* Conselheiros titulares e suplentes do CAU/RS da Gestão 2018/2020, com exceção dos membros do Conselho Diretor;
* Presidentes das Entidades que compõem o Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS (CEAU-CAU/RS);
* Presidentes (arquitetos) ou representantes (arquitetos) das Entidades participantes do Fórum das Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul.
  1. **COMISSÃO JULGADORA**

Os responsáveis pelo julgamento das iniciativas inscritas no *PRÊMIO CAU/RS* serão os seguintes:

* Presidente do CAU/RS;
* Vice-Presidente do CAU/RS;
* Coordenadores da Comissões Ordinárias (CEP, CPFi, COA, CEF e CED) do CAU/RS;
* Conselheiro Federal do CAU/BR, eleito pelo Rio Grande do Sul.

Os critérios serão os descritos no item 3.3. e os procedimentos serão detalhados no Regulamento do Prêmio.

* 1. **COMISSÃO ORGANIZADORA**

O *PRÊMIO CAU/RS* será realizado por uma Comissão Organizadora composta pelo Gerente Geral, Secretária Geral e um conselheiro do CAU/RS, a ser indicado pelo presidente.

A Comissão Organizadora terá responsabilidade de elaborar o plano de trabalho e as ações necessárias à execução do Prêmio do ponto de vista administrativo, colaborando na elaboração do projeto, viabilização da implantação, elaboração dos regulamentos, recebimento das indicações, organização dos eventos, atividades de julgamento, e na definição de cronograma, recursos físicos, financeiros e humanos e custos envolvidos.

* 1. **REGULAMENTAÇÃO**

A Comissão Organizadora deverá elaborar o regulamento do *Prêmio CAU/RS* que definirá os termos e procedimentos para a indicação, critérios, julgamento, entre outras regras necessárias à execução do Prêmio.

* 1. **HOMENAGENS – OS PATRONOS**

O *Prêmio CAU/RS* fará homenagens especiais em cada uma de suas edições, devendo ser homenageado um arquiteto e urbanista que tenha contribuído significativamente para a valorização e o desenvolvimento da Arquitetura e do Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul.

Desde já, ficam estabelecidos os patronos do *Prêmio CAU/RS* para as edições de 2019 e 2020:

* *Prêmio CAU/RS* - Edição 2019 – Patrono **Roberto Py Gomes da Silveira**, primeiro presidente do CAU/RS;
* *Prêmio CAU/RS* - Edição 2020 – Patronesse **Briane Bicca**, Conselheira Federal suplente da Gestão 2018-2020.
  1. **CRONOGRAMA**

O cronograma geral do *Prêmio CAU/RS* para o ano de 2019 é o seguinte:

* Julho e agosto: concepção, discussão, detalhamento e **conclusão do projeto**;
* 13/08/2019 – aprovação pela CPFi-CAU/RS;
* 14/08/2019 – Aprovação no Cnselho Diretor;
* 15/08/2019 – Aprovação na 100ª Penária do CAU/RS
* 20/08/2019 – Assinatura do Termo de Colaboração entre CAU/RS e Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul - AEERGS
* 20 a 27/08/2019:
  + Definição dos critérios de seleção dos escultores (critério e pontuação)15 de Agosto a novembro: desenvolvimento, inscrição das iniciativas, julgamento;
  + Elaboração de minuta de contrato (direitos autorais, responsabilidades dos contratantes) entre AEERGS e Escultor;
  + Elaboração do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS;
  + Definição da Comissão Julgadora para o Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS, confirmando a participação dos integrantes;
  + Publicação do Edital do Troféu para o Prêmio CAU/RS.
* 04/10/2019 – Seleção do(s) escultor(es)
* 11/10/2019 – Assinatura do contrato entre AEERGS e Escultor;
* 02/12/2019 – Confecção e entrega dos Troféus ao CAU/RS
* 14/12/2019 – Cerimônia de Premiação em evento comemorativo ao Dia do Arquiteto e Urbanista*;*
* 15/12/2019 – Evento aberto ao público, alusivo ao Dia do Arquiteto e Urbanista.
  1. **RECURSOS E ORÇAMENTO**

O *Prêmio CAU/RS* é um projeto especial e deverá ser implantado com **parte dos recursos imobilizados** da autarquia,seguindo as normativas de aprovação e utilização desses recursos.

O orçamento do projeto especial do *Prêmio CAU/RS* é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a DPO-RS nº 1052/2019 que homologou o Ad Referendum 005/2019 e ratificou a aprovação da 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2019.

**Centro de Custo: 4.03.36**

Repasse de recursos à entidade responsável pela realização do edital (publicação e divulgação), seleção, premiação do artista vencedor (1º, 2º e 3º lugares), produção e entrega ao CAU/RS de 22 (vinte e duas) unidades do troféu selecionado;

Estimativa de custos de Produção: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Estimativa de custos para realização da Cerimônia de Premiação e Evento aberto ao público, em comemoração ao Dia do Arquiteto e Urbanista, a ocorrerem nos dias 14 e 15 de dezembro, respectivamente: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

1. Acesse o mapa estratégico completo em [www.transparencia.caubr.gov.br](http://www.transparencia.caubr.gov.br) (aba Planejamento). [↑](#footnote-ref-1)
2. Acesse a Plataforma da Gestão 2018/2020 em: <https://www.caurs.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/Plataforma-gest%C3%A3o-2018-2020.pdf> [↑](#footnote-ref-2)